



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Computação
Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada
Nível **Mestrado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2027/1

(Publicado em 13 de agosto de 2026)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **20 (vinte) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2027, nas linhas de pesquisas: **Ciência de Dados e Interação Humano-Computador**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada nível de Mestrado, objetiva fornecer aos discentes condições de desenvolver e impulsionar pesquisas na linha de pesquisa escolhida e de forma aplicada, além de desempenhar atividades de docência em nível de graduação. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Computação ou áreas afins e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nas seguintes páginas: (<https://ppgcomp.ic.ufmt.br/editais>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a)

interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **20 (vinte) vagas para o Mestrado em Computação Aplicada**, distribuídas igualmente entre as linhas de pesquisa, sendo até **10 (dez) vagas para a linha de pesquisa em Ciência de Dados e até 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa em Interação Humano-Computador**, considerando a seguinte distribuição em cada linha:

- **20%** (vinte por cento), ou seja, 2 (duas) vagas por linha de pesquisa (totalizando 4 vagas), para candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021 (ações afirmativas);
- **10%** (dez por cento), ou seja, 1 (uma) vaga por linha de pesquisa (totalizando 2 vagas), para mulheres com graduação em áreas STEM (Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática) (ações afirmativas);
- **70%** (setenta por cento), ou seja, 7 (sete) vagas por linha de pesquisa (totalizando 14 vagas), para ampla concorrência.

Em conformidade com o Decreto nº 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (Anexo I), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 18 de junho de 2026, Anexo II deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final dentro de cada linha de pesquisa, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa ou serem destinadas a edital específico de vagas remanescentes, a ser publicado posteriormente pelo Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/09/2026 a 01/10/2026** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:
https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (ppgcomp@ic.ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções: https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 contidas no item 3.2 deste Edital.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (ppgcomp@ic.ufmt.br) informando o nome completo e nome do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (ppgcomp@ic.ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**

deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG em Computação Aplicada”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3615-8790.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM COMPUTAÇÃO APLICADA”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo III).
 - b) Uma fotografia 3x4 recente;
 - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
- Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.
- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
 - e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
 - f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
 - g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de**

inscrição);

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, junto de outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Computação Aplicada.

n) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

p) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

q) *Curriculo Lattes* (dos anos 2022, 2023, 2024, 2025, 2026) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros ficam dispensados da apresentação do Currículo Lattes, devendo apresentar currículo acadêmico atualizado, em formato livre, contemplando no mínimo as mesmas informações previstas no barema de avaliação curricular (Anexo V), acompanhado da documentação comprobatória correspondente, em arquivo PDF único**;

r) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

s) Anexo V – Barema de Análise Curricular preenchido, no qual o(a) candidato(a)

deverá autodeclarar a pontuação pretendida em cada item, com base nas atividades constantes em seu Currículo Lattes, devidamente comprovadas mediante documentação anexada.

t) Carta de Apresentação (seguir orientações que constam no Anexo IV).

u) Opcionalmente, comprovante da nota final obtida no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), aplicado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), em arquivo PDF, referente às edições de 2023, 2024 OU 2025.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 Os candidatos que forem aprovados e matriculados no Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada devem, até o fim do primeiro ano de curso, apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa. São aceitos para tal finalidade:

- a. Exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Instituto de Linguagens da UFMT;
- b. Exame de proficiência em língua inglesa aplicado por outras IES;
- c. Exame de proficiência em língua inglesa elaborado por comissão própria designada pelo colegiado do Programa.
- d. Exames de agências certificadoras internacionais, como:
 - d.1. Inglês (TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, IELTS, Cambridge Exams etc.)
 - d.2. Português (CELPE BRAS, CAPLE etc.) - apenas para estrangeiros, surdos e indígenas que não tenham português como língua materna.

Os certificados descritos no item de seus subitens devem constar identificação do nível de proficiência igual ou superior ao nível B1 (Intermediário) no Quadro comum Europeu de Referência e emitidos a menos de 5 anos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$276,30 (duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

c

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **14 a 18 de setembro de 2026**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (ppgcomp@ic.ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **23/09/2026**, sendo o resultado divulgado nos sites: (<https://ppgcomp.ic.ufmt.br/editais/>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

a. Etapa A - Análise da documentação – de caráter eliminatório – permite avaliar se o candidato atende aos requisitos do item 3.2 deste Edital, e será aplicada a todos os candidatos inscritos.

b. Etapa B - Análise da carta de apresentação – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar: (i) a área de interesse de pesquisa do(a) candidato(a) e sua consonância com as linhas de pesquisa do Programa; (ii) suas experiências prévias acadêmicas, profissionais e extracurriculares — incluindo atuação no mercado de trabalho, ainda que fora do meio acadêmico ou científico — que demonstrem aptidão e potencial para um programa de pós-graduação com foco em pesquisa aplicada; (iii) suas pretensões para o programa, incluindo suas intenções como egresso (carreira acadêmica, pesquisador na indústria, empreendedorismo etc.) e o grau de dedicação previsto ao curso; e (iv) porque o Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da UFMT atende a esses interesses, em comparação com outros programas similares. A carta deve seguir o formato de um breve ensaio acadêmico, com no máximo 2 (duas) páginas, primando pela objetividade e veracidade das informações declaradas. A elaboração da carta de apresentação deve seguir rigorosamente as orientações do Anexo IV, constando todos os itens solicitados no referido Anexo.

Esta etapa será aplicada a todos os candidatos aprovados na Etapa A. A análise da carta de apresentação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, mediante os seguintes itens:

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Aderência à linha de pesquisa e ao que pretende investigar	50
Motivação, projeção de carreira, adequação ao Programa e valorização da trajetória profissional	40
Adequação ao formato exigido no Anexo IV	10
Total	100

Será considerado habilitado na análise da carta de apresentação, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos.

O candidato não habilitado na análise da carta de apresentação, será eliminado deste processo seletivo.

- c. **Etapa C** - Arguição - de caráter eliminatório e classificatório - será realizada de forma individual com todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme Edital de Convocação a ser publicado posteriormente. A arguição será realizada exclusivamente por videochamada e terá duração máxima de 20 minutos cada uma. A arguição deve incluir uma apresentação oral da carta de apresentação, preferencialmente, com uso de slides. Será atribuído o valor de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, conforme os critérios a seguir:

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio em demonstrar a pertinência da intenção de pesquisa para a área de estudo quanto para a sociedade	40
Conhecimento de fundamentos da área relacionados à linha de pesquisa	30

Adequação de perfil, disponibilidade e clareza na comunicação	30
Total	100

Nessa etapa, para aprovação o candidato deverá obter nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos.

O candidato não habilitado na Arguição, será eliminado deste processo seletivo.

- d. **Etapa D** - Análise do curriculum lattes (modelo cnpq) ou equivalente para candidato estrangeiro e do resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP). A pontuação segue o barema acadêmico divulgado no Anexo V, e será aplicada a todos os candidatos aprovados nas Etapas anteriores. A pontuação autodeclarada pelo(a) candidato(a) no Anexo V será conferida pela Comissão de Seleção à luz da documentação comprobatória anexada. Itens não comprovados documentalmente não serão considerados para fins de pontuação, ainda que informados no barema. Esta etapa é classificatória.

Resultado: o resultado de cada etapa será divulgada nos sites: <https://ppgcomp.ic.ufmt.br/editais/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, seguindo o cronograma previsto no item 13. deste Edital.

7. RESULTADO FINAL

A pontuação final do candidato habilitado corresponderá a média aritmética da pontuação obtida nas seguintes etapas: Etapa B - análise da carta de apresentação e Etapa C - arguição, o resultado obtido é somado à pontuação obtida na Etapa D - análise do curriculum lattes, ou seja, (Etapa B + Etapa C) / 2 + Etapa D.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- maior pontuação na Carta de Apresentação;
- maior pontuação na Arguição.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 09/12/2026**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ppgcomp.ic.ufmt.br/editais/>.

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 11/12/2026**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ppgcomp.ic.ufmt.br/editais/>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ppgcomp.ic.ufmt.br/editais/>.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2027, de (15/02 a 05/03/2027), **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Computação Aplicada”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;

(incluir outros documentos necessários para matrícula - exceto os já solicitados para inscrição, cujo processo deverá ser relacionado ao de matrícula pelo PPG, aproveitando os documentos ali anexados).

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Computação Aplicada no período de **15/02/2027 a 05/03/2027** das 8h às 18h munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Área de Atuação	Professores	Contato
Ciência de Dados	Allan Gonçalves de Oliveira	allan@ic.ufmt.br
Ciência de Dados	Anderson Castro Soares de Oliveira	anderson.oliveira@ufmt.br
Ciência de Dados	Claudia Aparecida Martins	claudia@ic.ufmt.br
Ciência de Dados	Josiel Maimone de Figueiredo	josiel@ic.ufmt.br
Ciência de Dados	Nilton Hideki Takagi	nilton@ic.ufmt.br
Ciência de Dados	Raphael Gomes de Souza Rosa Gomes	raphael@ic.ufmt.br
Ciência de Dados	Thiago Meirelles Ventura	thiago@ic.ufmt.br
Interação Humano-Computador	Cristiano Maciel	cristiano.maciell@ufmt.br
Interação Humano-Computador	Eunice Pereira dos Santos Nunes	eunice@ufmt.br
Interação Humano-Computador	Luciana Correia Lima de Faria Borges	luciana@ic.ufmt.br
Interação Humano-Computador	Nelcilenio Virgílio de Souza Araújo	nelcilenio@ic.ufmt.br
Interação Humano-Computador	Patricia Cristiane de Souza	patricia@ic.ufmt.br
Interação Humano-Computador	Joyce Aline de Oliveira Marins	joyce.marins@ufmt.br
Interação Humano-Computador	Renan Vinicius Aranha	renan.ufg@gmail.com

A lista está sujeita a mudanças visto que novos docentes poderão ser incluídos mediante edital de credenciamento.

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários

previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/08/2026
Período para solicitação de impugnação do Edital	14/08/2026
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 14/09 a 18/09/2026
Período de Inscrições	De 14/09 a 01/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/09/2026
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/09/2026
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	25/09/2026
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições – Seleção Etapa A – Análise da documentação (eliminatória)	07/10/2026
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições – Seleção Etapa A – Análise da documentação (eliminatória)	08/10/2026
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições – Seleção Etapa A – Análise da documentação (eliminatória)	09/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Etapa B – Análise da carta de apresentação (eliminatória e classificatória)	03/11/2026
RECURSO - Resultado Preliminar da Seleção Etapa B – Análise da carta de apresentação (eliminatória e classificatória)	04/11/2026
RESULTADO CONSOLIDADO da Seleção Etapa B – Análise da carta de apresentação (eliminatória e classificatória)	06/11/2026
Convocação dos candidatos para a Etapa C	06/11/2026
RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Etapa C – Arguição (eliminatória e classificatória)	16/11/2026
RECURSO - Resultado Preliminar da Seleção Etapa C – Arguição (eliminatória e classificatória)	17/11/2026
RESULTADO CONSOLIDADO da Seleção Etapa C – Arguição (eliminatória e classificatória)	19/11/2026
RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Etapa D – Análise do curriculum lattes (classificatória)	24/11/2026
RECURSO - Resultado Preliminar da Seleção Etapa D – Análise do curriculum lattes (classificatória)	25/11/2026
RESULTADO CONSOLIDADO da Seleção Etapa D – Análise do curriculum lattes (classificatória)	27/11/2027
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 18/11/2026
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 23/11/2026
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 09/12/2026
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	09/12/2026
RECURSO - Resultado Final Preliminar	10/12/2026
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	11/12/2026
Período de matrícula	15/02 a 05/03/2027
Início do período letivo	08/03/2027

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada.

- a) O período letivo 2027/1 iniciará em 08/03/2027.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

-(inserir as condições previstas no regimento interno do PPG)

- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

- d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do e-mail (ppgcomp@ic.ufmt.br).**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2026.

Cristiano Maciel
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso